5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64050.007343/2026-30

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13) e cilindros de 45 kg (P45), com vistas a atender, de forma contínua e regular, as necessidades logísticas e operacionais de subsistência sob a responsabilidade do Setor de Aprovisionamento do 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado (5º BE Cmb Bld).

2.2 A justificativa e fundamentação para a aquisição desses insumos estruturam-se nos seguintes aspectos finalísticos:

2.2.1. Manutenção da Subsistência e Capacidade Operacional: O GLP é a matriz energética indispensável para o funcionamento diário do Aprovisionamento (Cozinha e Ranho da Organização Militar). A regularidade no fornecimento garante a confecção diária e ininterrupta de refeições (café da manhã, almoço e jantar) para todo o efetivo de oficiais, subtenentes, sargentos, cabos e soldados do Batalhão, mantendo a higienização e o vigor físico da tropa.

2.2.2. O recipiente P45 é destinado à alimentação da central de gás fixa do Ranho principal, exigindo alta vazão e autonomia para suportar os caldeirões industriais e fornos de grande porte utilizados na escala de produção em massa.

2.2.3. O recipiente P13 atende às demandas descentralizadas, áreas de apoio logístico, copas administrativas e situações de contingência que demandam mobilidade de instalação.

2.3. Continuidade de Pronto-Emprego e Exercícios de Adestramento: A segurança no abastecimento de gás previne colapsos na rotina de subsistência da caserna, garantindo que o Batalhão mantenha seus canais de apoio logístico plenamente ativos para cumprir suas missões constitucionais de engenharia, apoio à mobilidade e proteção.

2.4. Adequação às Normas de Segurança Vigentes: O fornecimento sob demanda permite que as recargas sejam realizadas em conformidade com as normas da ANP e legislações de prevenção contra incêndios, mantendo os estoques nos limites seguros autorizados para instalações militares.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se essencial e estratégica para o interesse público e para a Defesa Nacional, haja vista que a ausência do insumo comprometeria diretamente o funcionamento da atividade-meio mais crítica do Batalhão, que é a alimentação diária da tropa do Batalhão Juarez Távora.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Gabrielly Macêdo Nascimento Meireles

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Qualidade e Conformidade: O GLP (P13 e P45) deve atender rigorosamente às normas da ANP e Inmetro. Os recipientes devem estar em perfeito estado de conservação, com lacre inviolável de fábrica e dentro do prazo de validade da última requalificação.

4.2. Regime de Entrega: Fornecimento **parcelado (sob demanda)**, mediante ordens de fornecimento emitidas pelo Setor de Aprovisionamento, com prazo máximo de entrega de até [24/48] horas após a solicitação. As entregas deverão ser feitas de segunda a quinta de 8h às 17h, e nas sextas das 8h às 12h

4.3. Logística e Troca de Cascos: Executado no sistema de troca de recipientes vazios por cheios. A contratada deve aceitar os cascos disponíveis no 5º BE Cmb Bld, independentemente da marca do distribuidor. O transporte, carga, descarga e instalação são de total responsabilidade da fornecedora.

4.4. Segurança e Habilitação: A empresa deve possuir autorização regular da ANP para comercialização de GLP. O transporte até a Organização Militar deve cumprir as exigências da ANTT e do Código de Trânsito Brasileiro para cargas perigosas.

4.5. Assistência Técnica: Realização de teste de estanqueidade no ato da entrega e substituição imediata de recipientes que apresentem vazamentos, defeitos na válvula ou pesagem incorreta.

4.6. A contratada deverá cumprir rigorosamente os critérios, diretrizes e exigências estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O mercado de combustíveis e GLP sofre constantes oscilações decorrentes do cenário geopolítico, custos de refinaria, negociações coletivas de trabalho e reajustes das engarrafadoras. O uso de um preço fixo por item estimado na fase de planejamento geraria sobrepreço em momentos de queda ou o fracasso do certame por defasagem de valores em momentos de alta. Vincular o contrato ao Levantamento de Preços dos Combustíveis (LPC) da ANP garante equilíbrio econômico-financeiro em tempo real para ambas as partes.

5.2. Como base de cálculo para a disputa do certame, adotar-se-á o Preço Médio ao Consumidor (Revenda) divulgado semanalmente pela ANP para o Estado de Santa Catarina (ou recorte regional específico mais próximo da Guarnição de Porto União, caso disponível).

5.2.1. Para o recipiente P13: Utiliza-se diretamente o valor médio verificado no relatório oficial da ANP para o botijão de 13 kg.

5.2.2. Para o recipiente P45: Diante da ausência de relatórios de preços semanais específicos para o cilindro P45 pela agência reguladora, adota-se a conversão proporcional por quilograma com base na variação do P13, conforme práticas consolidadas em editais congêneres de outras Organizações Militares.

5.3. Consultas a contratações semelhantes homologadas e publicadas recentemente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) — a exemplo de licitações promovidas pelo Hospital das Forças Armadas (HFA) e por outros comandos do Exército Brasileiro — comprovam que o pregão por maior desconto percentual linear sobre a tabela regulada é a ferramenta padrão de mercado mais resiliente. Esse modelo atrai ampla concorrência de grandes distribuidoras e revendas regionais (como marcas Ultragaz, Supergasbras, Liquigás e Copagaz), resultando em descontos finais significativos em relação ao preço praticado diretamente ao consumidor comum.

5.4. Portanto, a disputa com lances focados no maior percentual de desconto assegura que o 5º BE Cmb Bld pague sempre o menor valor de mercado ao longo de toda a vigência da Ata de Registro de Preços, mantendo as ordens de fornecimento fracionadas do Setor de Aprovisionamento perfeitamente protegidas contra anomalias inflacionárias e em total conformidade legal.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o 5º BECmb Bld, acondicionado em recipientes transportáveis de 13 kg (P13) e 45 kg (P45). O modelo operacional será estruturado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo o abastecimento logístico direto nos pontos de consumo indicados pela Organização Militar, mediante o regime de permuta/troca dos vasilhames vazios pelos cheios.

6.2. Para assegurar a eficiência, a modicidade de preços e a mitigação de riscos regulatórios, a solução contempla os seguintes pilares obrigatórios:

6.2.1. Critério de Precificação (ANP): O balizamento de preços e o reajuste contratual serão vinculados ao Levantamento de Preços dos Combustíveis (LPC) divulgado periodicamente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Isso garante que os pagamentos reflitam as oscilações reais do mercado regional, evitando sobrepreço ou superfaturamento.

6.2.2. Conformidade Técnica e Segurança (ANP e INMETRO): O combustível fornecido deve atender aos padrões físico-químicos da ANP. Paralelamente, todos os botijões e cilindros entregues devem possuir obrigatoriamente lacre inviolável da distribuidora e a estampa física da certificação do INMETRO, assegurando que os cascos passaram por requalificação e testes de pressão regulares.

6.2.3. Sustentabilidade e Logística Reversa (IBAMA): Alinhada às normas de sustentabilidade do IBAMA e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a contratada responderá integralmente pela logística reversa dos vasilhames. Fica sob responsabilidade da empresa o recolhimento, a destinação final ambientalmente adequada e a reciclagem de cilindros condenados por desgaste, além do controle de emissão de poluentes de sua frota de transporte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme a tabela da ANP atualiza seus valores para refletir a realidade do mercado local, consequentemente haverá também o reajuste dos valores no presente contrato (manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato). Sendo assim, o percentual de desconto do licitante vencedor será fixo e irreajustável durante toda a vigência contratual, sendo que apenas os valores da tabela da ANP é que serão reajustados frequentemente pela própria Agência Reguladora.

7.2. Quadro demonstrativo das necessidades convertido ao modelo de **maior desconto**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Botijão com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Capacidade: 13kg - Com válvula e mecanismo de segurança.	461652	UND	12.916	R$ 1,00	R$ 12.916,00
2	Botijão com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Capacidade: 45kg - Com válvula e mecanismo de segurança.	461651	UND	178.740	R$ 1,00	R$ 178.740,00

Total	R$ 191.656,00

7.3. Quadro demonstrativo das necessidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Botijão com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Capacidade: 13kg - Com válvula e mecanismo de segurança.	UND	100	R$ 129,16	R$ 12.916,00
2	Botijão com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Capacidade: 45kg - Com válvula e mecanismo de segurança.	UND	400	R$ 446,85	R$ 178.740,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 191.656,00

8.1. Foi realizada pesquisa no SLP (Sistema de Levantamento de Preços) da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) dos preços praticados na região do município de Caçador/SC, na qual os valores encontrados serviram de referência para a pesquisa no módulo de pesquisa de preços, reforçando o parâmetro supracitado de enquadramento na realidade da região e comprovando que o valor obtido no Sistema de Levantamento de Preços da ANP está condizente com os preços praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme alínea b do inciso V do art. 40 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), por si só, corresponde a um parcelamento formal do objeto, pois cada item é único e independente entre si.

9.3. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. São contratações correlatas à presente, as de anos anteriores e as futuras com o mesmo objeto de aquisição de gás liquefeito de petróleo. Não existem nem fazem-se necessárias contratações interdependentes a esta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2026, desta OM, conforme determina o Art. 6º do Decreto 10.947 de 25 de janeiro de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de Gás Liquefeito de Petróleo nas especificações P13 e P45 gerará impactos diretos e estratégicos para a Organização Militar, a começar pela garantia da prontidão operacional e a manutenção das atividades essenciais da caserna.

12.2. O fornecimento regular e ininterrupto assegura o pleno funcionamento do Rancho e dos Cassinos, resguardando o preparo diário da alimentação da tropa sem riscos de desabastecimento. Sob a ótica da economicidade, o modelo de entrega fracionada e sob demanda por meio de permuta de vasilhames elimina a necessidade de investimentos na compra ou aluguel de novos cilindros, além de evitar o armazenamento de grandes volumes de combustível inflamável nas dependências do aquartelamento, reduzindo os riscos operacionais.

12.3. Ademais, o alinhamento dos preços contratuais ao levantamento oficial da ANP protege a Administração contra oscilações abusivas do mercado, garantindo a modicidade dos gastos públicos. Por fim, a exigência de conformidade rígida junto ao INMETRO para a segurança dos cascos, aliada ao controle ambiental e à logística reversa chancelados pelo IBAMA, assegura que a OM mitigue passivos ambientais e riscos de acidentes de trabalho, promovendo uma gestão contratual eficiente, segura e juridicamente protegida.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não é necessária a adequação do ambiente da unidade, uma vez que o Setor de Aprovisionamento desta Organização Militar possui uma área específica e adequada para o recebimento e armazenamento de vasilhame de gás liquefeito de petróleo (GLP).

13.2. Foi publicada, em Boletim Interno da Unidade, a ordem para militares desta OM (Organização Militar), realizarem o Estágio de Fiscal de Contrato, de modo a capacitar os servidores para melhor fiscalizar o cumprimento do objeto em questão, levando em consideração todas suas especificidades e peculiaridades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação para o fornecimento de GLP P13 e P45 apresenta impactos ambientais inerentes ao transporte, armazenamento e manuseio de combustíveis fósseis inflamáveis, os quais exigem medidas preventivas rigorosas para garantir a conformidade com as diretrizes do IBAMA.

14.2. O principal risco identificado na rotina da Organização Militar envolve o potencial de vazamentos acidentais de gás na atmosfera, que além de gerar risco iminente de sinistros e explosões, contribui para a poluição do ar local e para a degradação da qualidade ambiental. Outro impacto relevante diz respeito ao descarte inadequado de botijões e cilindros de aço danificados, corroídos ou que tenham atingido o fim de sua vida útil, o que poderia resultar no acúmulo de resíduos sólidos perigosos dentro ou fora do aquartelamento.

14.3. Por fim, a própria atividade logística de entrega gera emissões contínuas de gases de efeito estufa e fumaça preta pelos veículos da frota do fornecedor. Para mitigar completamente esses impactos, a solução estabelece que a empresa contratada execute a logística reversa obrigatória de todos os recipientes vazios ou condenados, assumindo a responsabilidade legal por sua correta destinação final, requalificação ou reciclagem industrial do aço.

14.3. Da mesma forma, exige-se do fornecedor o cumprimento de vistorias técnicas periódicas nos cascos com certificação do INMETRO para anular o risco de vazamentos, além da apresentação de laudos de controle de poluentes da frota de transporte, assegurando uma operação sustentável e alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A **aquisição de gás GLP nos formatos P13 e P45 é tecnicamente viável e recomendada** para a administração pública devido à ampla oferta no mercado e à adequação aos diferentes perfis de consumo do órgão. P13 é voltado a demandas de menor escala ou intermitentes, como copas e secretarias e P45 é Ideal para alta demanda contínua, como cozinhas escolares, refeitórios e hospitais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELLY MACEDO NASCIMENTO MEIRELES
Data: 26/10/2026 15:48:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELLY MACEDO NASCIMENTO MEIRELES
Equipe de apoio